

c) Deve o selecionado comunicar, previamente, à Coordenação do Projeto com antecedência de no mínimo UM MES para pedir a pauta do espaço cedido em sua apresentação;

d) O projeto atenderá, em princípio, um espetáculo por vez, repetição de pauta, apenas em caso de ausência total de demanda.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

a) Cópia do documento de identidade, do CPF e comprovante de residência do proponente responsável pelo projeto;

b) Cópia do CNPJ e documentos em caso de pessoa jurídica;

c) Currículo do artista/grupo artístico envolvido na execução do projeto;

d) Lista com as datas de preferência para a execução do projeto dentro do calendário fornecido;

e) Termo de compromisso, assinado por todos os componentes do projeto que frequentarão o espaço de pauta;

f) Termo de uso de imagem.

5. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

a) Havendo desistência de algum proponente selecionado, a data que lhe era destinada poderá ser preenchida por outro participante, de acordo com a ordem de classificação resultante desta seleção;

b) A desistência deve ser comunicada com um mínimo de 15 dias, sob pena de impedimento de se inscrever no projeto por um ano.

6. DA SELEÇÃO

a) As propostas inscritas serão analisadas somente pelos técnicos da SECULT- Diretoria de Cultura e Estação Gasômetro formada por especialistas com notório saber em artes cênicas, designada pela SECULT;

b) Os técnicos não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas por questões particulares e/ou problemas técnicos dos proponentes ou de congestionamento na rede de internet.

c) O proponente receberá um e-mail confirmando sua reserva ou indeferimento de pauta com antecedência de no mínimo 20 dias da data da sua apresentação.

d) A execução dos projetos enviados para o projeto "MINI TEMPORADAS"- 2020 será realizada dentro do cronograma das atividades da mesma, em data e horário definidas pela SECULT.

7. DA EXECUÇÃO E REMUNERAÇÃO

A SECULT não assumirá despesas relativas a:

a) Cache.

b) Despesa de transporte.

c) Confeção de ingressos.

d) Divulgação do projeto apresentado.

O proponente poderá cobrar ingressos no dia da sua apresentação ficando com toda a renda arrecadada com suas vendas na bilheteria do teatro.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será de total responsabilidade do grupo selecionado o transporte de pessoal e material (cenário, adereços e figurinos) até o teatro e também de retorno ao local de origem. A guarda de materiais cênicos e técnicos utilizados nos espetáculos, antes e após as apresentações, ficará a cargo do grupo.

8.2. O Teatro Estação Gasômetro fornecerá no dia da apresentação iluminação, som e toda estrutura disponível ao selecionado ou grupo no projeto.

8.3. O teatro estação gasômetro fornecerá no dia da apresentação: técnico de luz, técnico de som e cenotécnico, ou seja, toda estrutura de funcionários para ACOMPANHAMENTO da montagem e desmontagem do espetáculo, não sendo oferecido o serviço de operação e concepção de luz, som e cenografia pelos técnicos do teatro escalados para acompanhar o espetáculo no dia da apresentação.

8.4. As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente no dia, local e horário preestabelecido e informados pela organização do projeto, não sendo permitidos atrasos e mudanças nestes itens.

8.5. Após a sua apresentação, cada grupo deverá retirar todo seu material do espaço cênico, ficando o mesmo, organizado em local definido pela direção do Teatro por, no máximo, 24 horas após a entrada do material, passado esse período, o Teatro não mais se responsabilizará pelo material ora citado, que deverá ser listado e entregue ao responsável pelo Teatro, no dia da apresentação;

§1º. A organização não se responsabilizará por materiais deixados em camarins e espaços cênicos;

8.6 O e-mail informado no ato da inscrição será o canal de comunicação entre os técnicos da SECULT e o proponente;

8.7. A simples inscrição no PROJETO MINITEMPORADA, pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Edital;

8.8. Os casos omissos neste Regulamento serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora do PROJETO MINITEMPORADA;

8.9. A Comissão de Seleção de Projetos poderá chamar os proponentes suplentes de projetos inscritos que não foram selecionados, mas que atendem aos requisitos acima, para substituir o proponente selecionado que por ventura não aceite ou desista de participar.

8.10. Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Chamamento Público, sua nota de empenho e demais atos deles decorrentes.

Belém-PA, 27 de março de 2020.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ

Protocolo 528002

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 006/2020
Nº PROCESSO: 2020/89053

Valor: R\$50.000,00

Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Objeto: Pagamento de Cachê Artístico para os artistas Allan da Costa Garcia, Deuza Magalhães e Antônio Marcos pela programação "Pororoça Cultural - XXXVI Baile dos Artistas" realizado no dia 20 de fevereiro na estação das docas, Município de Belém.

Contratada: VM PRODUÇÕES CNPJ: 28.041.982/0001-89

Projeto Atividade: 8821 / Fonte 010100000 /

Elemento de Despesa: 339039

Ordenador: João Augusto Vieira marques Junior

Protocolo: 527683

Nº 007/2020
Nº PROCESSO: 2020/125531

Valor: R\$20.000,00

Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Objeto: Pagamento de Cachê Artístico para os artistas Theo Perola Negra, pela programação "Circuito de Carnaval" realizado no dia 21 de fevereiro na cidade velha Município de Belém no dia 22 de fevereiro no complexo do VI, Município de Ananindeua - pa.

Contratada: E. S. DE A PINTO PRODUÇÃO E EVENTO -

CNPJ : 18.403.016/0001-00

Projeto Atividade: 8421 / Fonte 0301000000 /

Elemento de Despesa: 339039

Ordenador: João Augusto Vieira marques Junior

Protocolo: 527710

DIÁRIA

PORTARIA Nº 48-CGP/FCPDE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. Considerando o processo nº 2020/144618-DIC/FCP, datado de 19/02/2020.

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diária a servidora abaixo mencionada, que irá ao município de CONCORDIA DO PARÁ/PA, a fim de fiscalizar PROJETO CULTURAL CONCORDIA: TRADIÇÃO E FOLIA e acompanhando a ação de responsabilidade executiva desta FCP.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Diária
PAULA FERNANDA DE SENA GONÇALVES	57223472/4	COORDENADORA	22 a 26/02/2020	4,5

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 527735

PORTARIA Nº 46-CGP/FCPDE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. Considerando o processo nº 2020/144625-DIC/FCP, datado de 19/02/2020.

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo mencionado, que irá aos municípios de IRITUIA e GARRAFÃO DO NORTE /PA, a fim de realizar acompanhamento a ações de responsabilidade executiva desta FCP.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Diária
PABLO OLIVEIRA BARBOSA	5952209/1	MOTORISTA	22 a 24/02/2020	2,5

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 527721

PORTARIA Nº 42-CGP/FCPDE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019. Considerando o processo nº 2020/74191-DIC/FCP, datado de 30/01/2020.

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo mencionados, que irão ao município de Ananindeua/PA, a fim de realizar acompanhamento a ações relacionadas ao Projeto "Pororoça Cultural 2020" de responsabilidade executiva desta FCP.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Diária
SUZANE CLAUDIA GOMES PEREIRA	772941/4	PROFESSOR AD-4	07, 08 e 09.02.2020	1½